



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00400/2022 dos Vereadores André Santos (REPUBLICANOS), Ely Teruel (PODE), Isac Felix (PL), Rute Costa (PSDB), Marcelo Messias (MDB), Marlon Luz (MDB), Missionário José Olímpio (PL), Atílio Francisco (REPUBLICANOS), Rinaldi Digilio (UNIÃO), Sansão Pereira (REPUBLICANOS), Gilberto Nascimento (PSC) e Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS)

Declara a Cultura Evangélica como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio imaterial e cultural do município de São Paulo a Cultura Evangélica, como referência de identificação, ação e memória do respectivo grupo que integra a sociedade municipal, abarcando:

- I - a forma de expressão cultural;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações e expressões artísticas ligadas ao grupo social evangélico;
- IV - os conjuntos urbanos e prédios de valor histórico.

§ 1º O Poder Público Municipal, com a colaboração da sociedade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural evangélico.

§ 2º O Poder Público Municipal poderá estabelecer incentivos à produção e o conhecimento de bens e valores da cultura evangélica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/06/2022, p. 104

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.